



INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria “A”)

Código CVM nº 02357-4

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20

NIRE 35300488750

FATO RELEVANTE

International Meal Company Alimentação S.A. (B3: MEAL3), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05477-902 (“**Companhia**”), em atendimento às disposições da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em complemento ao fato relevante divulgado em 30 de outubro de 2017 (“**Fato Relevante de Lançamento**”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“**Ações**”), foram distribuídas 21.990.290 Ações de titularidade do **Semolina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (“**FIP Semolina**”) e 33.583.791 Ações de titularidade do **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Brasil Empreendimentos** (“**FIP Brasil Empreendimentos**”) e, em conjunto com o FIP Semolina, “**Acionistas Vendedores**”), totalizando 55.574.081 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e setenta e quatro mil e oitenta e uma) Ações, com esforços restritos de colocação no Brasil e no exterior, nos termos da Instrução CVM 476 (“**Oferta Restrita**”), pelo Preço por Ação de R\$8,00, fixado de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, resultando em um montante total de:

R\$444.592.648,00

A quantidade de Ações inicialmente ofertada foi acrescida em 0,05%, ou seja, em 30.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do FIP Semolina, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Suplementares**”), nos termos do Contrato de Colocação, destinadas a atender ao excesso de demanda constatado no momento da fixação do Preço por Ação.

O início da negociação das Ações na B3 ocorrerá no dia 13 de novembro de 2017 e a liquidação da Oferta Restrita em 16 de novembro de 2017.

O Preço por Ação não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta Restrita.

Não foi aceita a participação de Investidores Profissionais que são Pessoas Vinculadas por ter sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações ofertadas, tendo as intenções de investimento realizadas por estes Investidores Profissionais automaticamente canceladas.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A partir da data de divulgação do Fato Relevante de Lançamento até 90 dias contados a partir da presente data, a Companhia, seus Diretores e os Acionistas Vendedores, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, e observadas as exceções e outras restrições previstas nos respectivos *Lock-up Agreements*, possuem certas restrições à negociação de suas ações de emissão da Companhia. Diferentemente do mencionado no Fato Relevante de Lançamento, essa restrição se aplica apenas aos Diretores da Companhia, e não a todos os Administradores, em razão do fato de nenhum membro do Conselho de Administração da Companhia possuir ações de emissão da Companhia na data de divulgação do referido Fato Relevante e também nesta data, o que, na prática, não implicaria em qualquer restrição aos mesmos.

Para informações adicionais acerca das restrições à negociação de ações (*lock-up*) da Oferta Restrita, vide item “18.12 Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

Estabilização do Preço das Ações

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta Restrita e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

Para outras informações sobre a Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

Termos aqui utilizados em maiúsculas e não expressamente definidos têm o significado a eles atribuído no Fato Relevante de Lançamento.

Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado em geral relacionados à Oferta Restrita, incluindo eventuais alterações do cronograma, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (ri.internationalmealcompany.com).

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Ações.

São Paulo, 9 de novembro de 2017.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

José Agote

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores